



Número: **0000711-03.2015.8.15.2001**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **13/01/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acessão, Perda da Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IVETE ALVES DA CRUZ (AUTOR)		DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO)	
MOVIMENTO DOS SEM TERRA MST (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35818 180	22/10/2020 19:28	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FEITOS
ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB**

Ref. Processo nº 0000711-03.2015.8.15.2001

Promovente: EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL

Promovido: MOVIMENTO DOS SEM TERRA MST

ESPÓLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL, neste ato representado por sua companheira sobrevivente e inventariante, legitimamente nomeada nos autos da Ação de Inventário n.º 0813913-14.2015.8.15.2001, **IVETE ALVES DA CRUZ**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade registrada sob o n.º 539.559 – SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 953.865.564-87, por intermédio de seu procurador judicial infra-assinado, constituído e identificado nos termos do instrumento de mandato em anexo, comparece, com acato e respeito, perante Vossa Excelência, a fim de, com fulcro no **art. 43, do CPC, c/c arts. 1.829, inciso I, e 1845, ambos do CC, requerer a HABILITAÇÃO neste processo, em SUBSTITUIÇÃO DO AUTOR**, Eurico Santiago de Souza Rangel, em razão do falecimento deste no dia 25/07/2015, conforme consignado na Certidão de Óbito em anexo.



Feito isto, ratificando todos os argumentos fáticos e jurídicos deduzidos pelo demandante falecido, pugna pelo **PROSEGUIMENTO DO PROCESSO** no estado como se encontra.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.
João Pessoa – PB, 22 de outubro de 2020.

DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO – OAB/PB N.º 13.156

